



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 338 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

AUTORIZA o chefe do poder Executivo Municipal a dar denominação de uma rua ' no Bairro Sebastião Gomes Parente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara, decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Antonio Camilo de Paula, a cognominada rua "A" do Bairro Sebastião Gomes Parente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 04 de 09 de 1987.



EDES SOARES CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA